



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2309, de 01 de fevereiro de 2019.

EMENTA: LOTAR PROVISORIAMENTE AS PROFESSORAS NAS ESCOLAS, QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1º- Ficam lotadas provisoriamente as professoras nas escolas da Rede Municipal, conforme Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2019, no período de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal	Escola de Origem	Escola de Lotação Provisória
Daiana Vulpe	MaPA II-1	25 h	Creche Municipal Dalva Bona Passamani	EMEF Maria Izabel Falcheto EMEIEF São Judas Tadeu EMEIEF Pe. Luiz da Grã
Adriana Christ Drago	MaPA II-1	30h	CEI Dailton Luiz Magnago	EMUEF Santo Hilário
Ericka Milanez dos Santos	MaPA II-1	32h	EMUEF Rodolfo Arrivabene	CEI Dailton Luiz Magnago
Luana Gonçalo	MaPa II-1	33h	CEI Dailton Luiz Magnago	EMEF Maria Izabel Falcheto
Vanderléia Casagrane Gabel	MaPa II-1	30h	Creche Municipal Maria Dalva Bona Passamani	EMPEF Alto Liberdade

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de fevereiro de 2019.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/02/2019.

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Claudiano M. Cutman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 01/02/2019

Guimaraes
Gerente de Atendimento ao Contribuinte e de Tributos